

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PORTARIA Nº 086/2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **INADIR NEVES FERNANDES LIMA**, Matrícula nº 0055, CPF nº 521.297.306-63, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código PEB-I, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.

Mirai, MG, 09 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente do SISPREV/MIRAÍ